

MATRÍCULA - 21.209

19 de janeiro de 1.990.

IMÓVEL: - Apartamento nº 602, localizado no Edifício Marco Polo I, com a área total de 137,287 m2., fração ideal no solo de -/69,486 m2., composto de sala de estar, sala de jantar, cozinha área de serviço; BWC de serviço; 03 quartos; sendo uma suite, / um BWC social, circulação e floreiras, incluindo uma garagem / de nº 602, com as dimensões de 2,40 m. por 5,10 m.; área de 12,24 m2; e áreas de uso comum; referido Edifício Marco Polo I, / está localizado na Rua José Teodoro de Oliveira, esquina com a Rua Santa Cruz, nº 85, sobre o lote de terras "A-1", resultante da subdivisão do lote "A", da quadra nº 26, situado na planta do loteamento denominado Jardim Flórida, nesta cidade, com / a área de 972,80 m2., com os seguintes limites e confrontações A Noroeste: pela testada do alinhamento predial da Rua José Teodoro de Oliveira, numa extensão de 30,40 m; A Nordeste: por uma linha reta, em confrontação com o lote "A-2", numa extensão de 32,00 m. A Sudeste: por uma linha reta, em confrontação com o lote "A-4", numa extensão de 30,40 m. A Sudoeste: pela testada do alinhamento predial da Rua Santa Cruz, numa extensão de / 32,00 m.

PROPRIETARIO: - "C. V. F." - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CGC/MF. nº 80.392.418/0001-20.

Regº. Antº. nºs 1-19.492 e 2-19.492, do lvº 2-RG. dêste Ofício Custas: - Nihil. *ll*

OBS: - Sobre o imóvel desta matrícula existe a Hipoteca de 1º grau a favor do Banestado S/A-Crédito Imobiliário, registrada / sob o nº 3-19.492 e averbada sob o nº 4-19.492, do lvº 2-RG. / dêste Ofício. Dou fé. *ll*

Av-1-21.209

12 de fevereiro de 1.990.

Certifico que conforme Escritura de Re-Ratificação, lavrada pelo Tabelião de Farol, dêste município e comarca, aos 07 de fevereiro de 1.990, lvº 26-N, fls. 146, foi retificado o R-2-19.492, do lvº 2-RG. dêste Ofício, para constar que o imóvel des-

Continua no verso.....

ta matrícula, além dos já descritos, está situado no 7º Piso, / no terceiro andar acima do andar térreo, voltado para os fundos do lote A-1, sobre o 5º Piso, é ocupado pelo Apartamento / 602, à direita; e a Garagem nº 602, está localizada ao lado da garagem nº 601, é vizinha da garagem nº 701 à direita, da garagem 202 à frente e da calçada de acesso de veículos atrás, no 1º piso, situado no andar térreo, voltado para a frente do lote A-1. Ficam ratificados os demais termos do primitivo registro. Dou fé. *fl*

R-2-21.209

13 de março de 1.990.

TRANSMITENTE:- CVF - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica / com sede nesta cidade, à Rua Brasil nº 775, Ed. Plasa, sala / 101-A, CGC/MF. nº 80.392.418/0001-20. ADQUIRENTES:- JUDITH - / FERREIRA MALMSTROM, brasileira, professora, CI. nº 652.715-9-Pr. e CIC. nº 493.716.819-34 e s/m. HEITOR MALMSTROM, brasileiro, despachante autônomo, CI. nº 270.969-Pr. e CIC. nº 107.505.509-10, casados pelo regime de comunhão universal de bens residentes nesta cidade, e ROSÂNGELA FERREIRA MALMSTROM, brasileira, solteira, maior, bancária, CI. nº 4.174.984-9-Pr. e / CIC. nº 642.454.469-00, residente em Maringá-Pr. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA E QUITAÇÃO PARCIAL COM DESLIGAMENTO, celebrado em Curitiba-Pr., aos 19 de janeiro de 1.990, que fica uma das vias arquivada. VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: Ncz\$31.981,03; este valor do terreno/fração ideal; Valor da / Construção: Ncz\$540.018,97; Preço Total: Ncz\$572.000,00; Valor Total da Poupança: Ncz\$130.760,00; Pagos diretamente aos / vendedores: Ncz\$130.760,00; Valor Remanescente: Ncz\$441.240,00, representado pelo financiamento indicado no Quadro "C", do presente contrato. ITBI, recolhido pela Ag. Bancária nº 038, / aos 12-03-90. CONDIÇÕES:- as constantes no contrato. Custas:- 3,50 VRC. Dou fé. *fl*

Av-3-21.209

13 de março de 1.990.

Certifico que conforme Cláusula Vigésima Terceira, do Contrato R-2, o Banestado S/A-Crédito Imobiliário, autorizou o desligamento da Hipoteca R-3-19.492, do imóvel desta matrícula. Custas:- 0,40 VRC. Dou fé. *fl*

continua à ficha 02.....

MATRÍCULA - 21.209

(Continuação da ficha 01)

R-4-21.209

13 de março de 1.990.

DEVEDORES: - Judith Ferreira Malmstrom e s/m. Heitor Malmstrom e Rosângela Ferreira Malmstrom, todos já qualificados. **CREDOR** Banestado S/A-Crédito Imobiliário, Agente Financeiro do SFH, / CGC/MF. nº 76.601.301/0001-32. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA E - QUITAÇÃO PARCIAL COM DESLIGAMENTO**, celebrado em Curitiba-pr., aos 19 de janeiro de 1.990, que fica uma das vias arquivada. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** - Ncz\$441.240,00; **prazo(meses)**-240; **Taxa de Juros a.a. nominal:** 10,5%; **efetiva:** 11,0%; **Plano/Sist.** - PES/TP; **Avaliação:** Ncz\$575.477,49; **Prestação inicial:** Ncz\$5.066,05; **Seguro mensal-danos físicos:** Ncz\$158,94; **Morte/invalidez:** Ncz\$732,10; **Encargo mensal:** Ncz\$5.957,09; **Venc. 1ª prest.** 19-02-90; **período de Reajuste:** conforme Cláusulas 4ª à 12ª, do presente contrato. **CONDIÇÕES:** - Além das constantes no contrato é dado pelos devedores ao credor em 1ª e especial Hipoteca o imóvel desta matrícula. **Custas:** - 3,50 VRC. Dou fé. *[assinatura]*

AV-5-21.209

20 de fevereiro de 1.997.

Certifico que conforme requerimento endereçado a este Ofício, / aos 14 de fevereiro de 1.997, que fica arquivado, averbo a presente para constar que ROSANGELA FERREIRA MALMSTROM, proprietária do imóvel desta matrícula, contraiu matrimônio com o Sr. / JOSÉ MARANHO, conforme Certidão de Casamento nº 13.436, do livro nº B-98, às fls. 1124, do CRC. de Maringá, aos 28-08-1.993, adotando o Regime de comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar-se: ROSANGELA MALMSTROM MARANHO. **Custas:** - 60,00 VRC / Dou fé. *[assinatura]*

R-6-21.209

15 de maio de 1.997.

TRANSMITENTE: - JUDITH FERREIRA MALMSTROM, professora, CI. nº 652.715-9-Pr. e CIC. nº 493.716.819-34 e s/m. HEITOR MALMSTROM comerciante, CI. nº 270.969-Pr. e CIC. nº 107.505.509-10, bra

Continua no verso.....

sileiros, casados, sob o regime de comunhão universal de bens residentes na Rua Martin Afonso, em Maringá-Pr; ROSANGELA MAL MSTROM MARANHO, comerciante, CI. nº 4.174.984-9-Pr; e CIC. nº 642.454.469-00 e s/m. JOSE MARANHO, técnico agrícola, CI. nº 3.102.592-3-Pr. e CIC. nº 453.684.739-15, brasileiros, casa- dos, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes na/ Rua Jornalista Waldomiro Badini, nº 78, em Maringá-Pr., sendo os três últimos representados por sua procuradora: Judith Fer reira Malmstrom, já qualificada. ADQUIRENTES: - JOSE GOMES, ban- cário, CI. nº 793.635-4-Pr. e CIC. nº 073.585.049-68 e s/m. - JENOZETH DE ALMEIDA GOMES, do lar, CI. nº 1.860.784-Pr. e CIC nº 199.141.809-49, brasileiros, casados sob o regime de comu- nhão universal de bens, residentes nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM SUB-ROGAÇÃO DE / DÍVIDA HIPOTECÁRIA CUMULADO DE ADITAMENTO E RE-RATIFICAÇÃO DE OUTRO CONTRATO, celebrado em Curitiba-Pr., aos 21 de feverei- ro de 1.997, que fica uma das vias arquivada. VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: - Preço Total: R\$84.855,59; VA- LOR TOTAL DA POUPANÇA: - R\$9.800,00; Pagos diretamente aos ven- dedores: R\$9.800,00. VALOR REMANESCENTE: - R\$75.055,59, repre- sentado pelo financiamento indicado no quadro C, do contrato. O Banestado, na qualidade de credor dos ora vendedores, na -/ conformidade do título constitutivo da dívida do R-4, manifes- ta a sua expressa concordância com a compra e venda e sub-roga- ção ora efetivada, reconhecendo nos ora compradores seus deve- dores e exonerando os ora vendedores de toda e qualquer res- ponsabilidade decorrente do mencionado título. CONDIÇÕES: - As constantes no contrato. ITBI, recolhido pela Ag. Bancária nº. 038, aos 09-05-97, conforme Guias nºs 090597101457 e 09059710 1726. Custas: - 3.285,000 VRC. Dou fé 

Av-7-21.209

15 de maio de 1.997.

Certifico que conforme o Contrato R-6, Cláusula Terceira, os/ sr. José Gomes e s/m. Jenozeth de Almeida Gomes, tendo em vis- ta a sub-rogação agora efetivada, assumem integral responsabi- lidade pelo pagamento ao BANEESTADO do saldo devedor do emprés- timo antes contraído pelo vendedores, o qual está sujeito às/ normas regulamentares do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, reconhecendo expressamente a exatidão dos seguintes valores: - VALOR FINANCIAMENTO: - R\$75.055,59; Prazo (meses)-155; Taxas Ju

continua à ficha 03.....

LIVRO N.º "2" — REGISTRO GERAL

2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANO: 1. 997

FICHA: 03

Oficial

MATRÍCULA - 21.209

(Continuação da ficha 02)

ros a. a. nominal: 10,5000%; Efetiva-11,0203%; Plano/Sistema:-
PES/TP; Avaliação: R\$84.855,59; Prestação Inicial: R\$364,13;-
CES-1.15; Seguro mensal: Danos Físicos-R\$42,60; Morte/Invali-
dez-R\$42,60; Encargo mensal: R\$415,96; Venc. da 1ª prestação:
19-03-97. Fica expressamente convencionado que permanecem em/
pleno vigor as cláusulas e condições do já aludido título cons-
titutivo do débito originário e de eventuais instrumentos su-
bseqüentes, salvo no que, pelo presente, for modificado. Em/
garantia do financiamento ora concedido e demais obrigações/
assumidas, os DEVEDORES:- JOSE GOMES e s/m. JENOZETH DE ALMEI
DA GOMES, dão ao CREDOR:- BANESTADO, em PRIMEIRA E ESPECIAL/
HIPOTECA, o imóvel desta matrícula, com todas as condições -/
constantes no contrato. Custas:- 1.642,500 VRC. Dou fé. *[assinatura]*

R-8-21.209

29 de junho de 2.000.

DEVEDORES/DADORES:- JOSE GOMES, bancário aposentado, CI. n.º.793.635-4-Pr.,
CIC. 073.585.049-68, e s/m. JENOZETH DE ALMEIDA GOMES, do lar, CI.
n.º.1.860.784-0-Pr., CIC. 199.141.809-49, brasileiros, casados em 28-06-80, sob o
regime de comunhão universal de bens, residente nesta cidade. CREDOR/TOMADOR:-
BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Carteira de Crédito Imobiliário, com sede na
Rua Máximo João Kopp, 274, nesta capital, CNPJ n.º.76.492.172/0001-91.representado
na forma mencionada no contrato. INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO
DE DÍVIDA COM DAÇÃO EM PAGAMENTO, celebrado em Curitiba-Pr., aos 22 de
maio de 2.000, que fica uma das vias arquivada. Os Devedores reconhecem e confessam
dever ao Credor, nesta data, a importância líquida e certa de R\$109.952,59, em
decorrência e tendo em vista a solicitação dos Devedores, os mesmos dão ao Credor e
portanto tomador, face a sua concordância, como de fato, pôr este contrato e na melhor
forma de direito, dado têm, em dação em pagamento da dívida confessada, o imóvel
desta matrícula, pelo mesmo valor dessa dívida, sem qualquer reposição ou complemento
, seja de que natureza for e sob qualquer fundamento, inteiramente livre e
desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou
convencionais, em consequência os devedores transferem ao credor, neste ato, pôr esta
dação em pagamento, toda posse, domínio direito e ação que tinham sobre o imóvel,
para que o mesmo Credor e Tomador, de agora em diante, possa usar, gozar e livremente
continua no verso.....

dispor como coisa sua que fica sendo a partir desta data, com todas as condições constantes no contrato. ITBI- recolhida pela ag. bancária n.º.038, aos 05-06-2000, sobre o valor de R\$27.317,09, Guia n.º 05062000104847. Custas:- 4.312 VRC. Dou fé. 

Denise Kravchychyn

Av-9-21.209

29 de junho de 2.000.

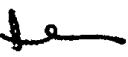
Certifico que conforme Cláusula Nona do Contrato R-8, o Banestado autorizou a baixa do R-4 e Av-7 ambos desta matrícula. Custas:- 630 VRC. Dou fé. 

Denise Kravchychyn

R-10-21.209

11 de julho de 2.001.

TRANSMITENTE:- BANCO BANESTADO S/A., sucessor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., em virtude de liquidação financeira ocorrida em 24-10-2.000, já aprovada pelo Banco Central do Brasil, conforme Ata da 175ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03-11-2.000, estabelecimento de Crédito com sede em Curitiba-Pr., na Rua Máximo Kopp, 274, Bairro Santa Candida, CNPJ. 76.492.172/0001-91, representado pôr: Clozimar Nava e Carlos Olnei Mecca, CI. n.ºs.4.364.955-8 e 2.046.037, inscritos no CPF. 603.523.889-00 e 436.211.209-04.

ADQUIRENTE:- ADRIANO ROGERIO PANTE, brasileiro, agricultor, casado com Luciana Cristina dos Santos Pante, sob n.º.713, fls. 053, lvº.B-7, , CRC. de Sertãozinho, Município de Engenheiro Beltrão-Pr., aos 16-01-1.999, pelo regime de comunhão parcial de bens, inscritos no CIC. n.º.602.599.229-00 e 673.540.689-34, portadores das CI. n.ºs. 4.343.679-1-Pr., e 4.944.269-6-Pr., residente nesta cidade. ESCRITURA DE VENDA E COMPRA, lavrada pelo Tabelião do Distrito e Município de Araruna, Comarca de Peabiru-Pr., aos 03 de julho de 2.001, lvº.073, fls. 184/185. VALOR:- R\$18.000,00. DAM-ITBI recolhida pela PMCM., aos 03-07-2001. Recolhido o FUNREJUS, aos 03-07-2001. Certidão Positiva de Tributos e contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativas n.º 4.368.246, expedida em 19-01-2.001, válida até 19-07-2001, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa n.º 019272001-14001070, expedida em 09-05-2001, válida pôr sessenta dias da emissão, confirmada em 03-07-2001, através do OF N.º 14.023.01.0/064/2001, do Serviço de Arrecadação do INSS, agência desta cidade. Custas:- 4.312 VRC. Dou fé. 

R-11-21.209

06 de janeiro de 2.014. Protocolo 166.384, livro 1-L

Em Hipoteca de 1º Grau a Cédula de Crédito Bancário n.º.201300702-7/001, expedida em Curitiba-Pr., aos 19 de junho de 2.013. EMITENTE/FIEL DEPOSITARIO: Fabiano Egydio Pante, CPF 023.352.769-99; INTERVENIENTES HIPOTECANTES: Adriano Rogério Pante e Luciana Cristina dos Santos Pante. FINANCIADOR:- Banco CNH CAPITAL S/A. VENDEDORA: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Continua na ficha 04

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

Meire Terezinha Geronimo
Escrevente Homologada

FICHA 04

OFICIAL

MATRÍCULA – 21.209 (Continuação da ficha 03)

LTDA. VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO:- R\$160.000,00. VENCIMENTO:- 15 de maio de 2.018, Encargos: Juros de 6,50 % a.a. Forma de Pagamento: Periodicidade: Prestações anuais; Quantidade de parcelas: 5; Vencimento da 1ª Parcela: 15-05-2014; Vencimento da última Parcela: 15-05-2018. Condições: as constantes na cédula. Vai esta registrada também sob nº.38.639, do lvº.3-RA. Custas:- R\$338,49 = 2.156 VRC. Campo Mourão, 06 de janeiro de 2.014. Dou fé.

Meire Terezinha Geronimo
Escrevente Homologada

R-12-21.209

03 de julho de 2.015. Protocolo nº 171.086, livro 1-L. **Em Hipoteca de 2º Grau a Cédula de Crédito Bancário n.º.2015009355**, expedida em Curitiba-Pr., aos 08 de junho de 2.015. EMITENTES: Diolinda Bonjorno Pante, CPF 023.345.339-39 e Fabiano Egydio Pante, CPF 023.352.769-99; HIPOTECANTES: Adriano Rogério Pante e Luciana Cristina dos Santos Pante. FIEL DEPOSITARIO: Fabiano Egydio Pante. FINANCIADOR: Banco CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A – CNPJ 02.992.446/0001-75. VENDEDORA: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO:- R\$322.200,00. VENCIMENTO:- 15 de maio de 2.021, Encargos: Juros de 7,50 % ao ano, inclusa a Remuneração do CREDOR de 2,80% ao ano. Forma de Pagamento: Prazo Total: 6; Periodicidade de Pagamento Principal: anual; Periodicidade de Pagamento dos Encargos Financeiros: semestral; Vencimento da Primeira Parcela de Encargos: 15-11-2015; Vencimento da Primeira Parcela de Principal: 15-05-2016; Vencimento da última Parcela de Principal e Encargos: 15-05-2021. Condições: as constantes na cédula. Vai esta registrada também sob 39.751, do lvº.3-RA. Custas:- R\$360,05 = 2.156 VRC. Campo Mourão, 03 de julho de 2.015. Dou fé.

William Rodrigues Rorato

AV-13-21.209

29 de abril de 2016. Protocolo n.º 173.405 do livro 1-M. Certifique conforme Ofício nº 641/2016, expedido em 26 de abril de 2016, pela Vara de Família e Sucessões de Campo Mourão – PROJUDI, averbo a presente para constar o Processo: 0002091-09.2016.8.16.0058, Classe Processual: Sequestro; Assunto Principal: Regime de Bens Entre os Cônjuges – Valor da Causa: R\$110.000,00, Requerente: Luciana Cristina dos Santos Pante, Matheus Rogério Pante, Raphael Rogério Pante representado por Luciana Cristina dos Santos Pante e Requerido: Adriano Rogério Pante, visando instruir os autos de Ação Cautelar, em trâmite perante o Juízo. Custas:- 1293,60 VRC = R\$235,43. Campo Mourão, 19 de maio de 2016. Dou fé.

William Rodrigues Rorato

Continua no verso

Av.-14/M-21.209

Prenotação nº.190282 de 11/03/2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

NÚMERO DO PROCESSO: 00018564320188160132

VARA: VARA CIVEL E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITARIO PUBLICO DE PEABIRU/PR.

Em cumprimento à Ofício de Indisponibilidade de bens pela CNIB, protocolo sob nº. 202103.0814.01480180-IA-750 na Central de Indisponibilidade de Bens, cadastrada no dia 06/02/2021, procedo a presente averbação para constar que foi aprovada em 08/03/2021 a indisponibilidade de bens em nome de **ADRIANO ROGERIO PANTE, inscrito no CPF nº. 602.599.229-00**, motivo pelo qual o **imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível**. Custas: R\$ 180,46, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 136,71, Funrejus: R\$ 34,18, ISS: R\$ 2,73, Fundep: R\$ 6,83 e Selo Funarpen: R\$ 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M. M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 451d.8c18.b809.7ba6.ff6e.4a54.cec0.09a7.ce65.cd00 (Bens Indisponíveis) e c124.15e8.8e5e.d54f.2d0c.5868.29eb.b610.fd61.0b75. Campo Mourão, 11 de março de 2021. Selo digital: 0181745SRAA0000000004321K. Dou Fé.

Ana Flavia W. Damasceno

Escrevente

Portaria: 04/2018

Av.-15/M-21.209

Prenotação nº 204.149 de 20/05/2024, reingresso em 19/06/2024

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo Instrumento de Quitação expedido em Curitiba/PR aos 08/08/2023, subscrito pelo credor BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A, já qualificado, neste ato representado pelo Diretor Otavio Augusto Giacomiti, CPF nº.041.549.269-69 e por seu procurador Marcelo Daniel Dacuche Filho, CPF nº.044.785.909-90, nos termos da Procuração lavrada em 20/03/2024 pelo Serviço Notarial e Protesto - 1º Ofício da Comarca de São José dos Pinhais, região metropolitana de Curitiba/PR, procedo a presente averbação para constar que fica **cancelada a hipoteca registrada sob n.º 12 nesta matrícula**. Custas: R\$ 194,73, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 3,49, Fundep: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus isento nos termos do artigo 3º, VII, b, 3, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Funrejus isento nos termos do artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 556a.fff6.141c.5e62.d8f5.85e9.ebf4.c27e.1a6f.2d74, ac4f.45b9.b630.0985.2191.2d1a.4b51.dfa2.13ee.a54b, 4050.d663.8db9.f06b.3813.33a0.78d3.081a.defa.1488, ac4f.45b9.b630.0985.2191.2d1a.4b51.dfa2.13ee.a54b, 873a.40cc.fce0.41ee.c30d.294d.763d.6d93.329a.c460 e e292.ee7d.b9c1.9e53.d475.91cd.53b6.76c5.3d72.45ed Campo Mourão, 20 de junho de 2024. Selo de Fiscalização: SFRI2.c5kPv.40jMP-OLUe9.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Av.-16/M-21.209

Prenotação nº 204.157 de 21/05/2024, reingresso em 17/06/2024

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE AÇÃO

Em cumprimento ao Ofício nº 0002091-09.2016.8.16.0058.0012 expedido nos autos sob nº 0002091- Continua na folha 5

2º SERVIÇO REGISTRAL
DE IMÓVEIS COMARCA
DE CAMPO MOURÃO - PR

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO
REGISTRADORA

REGISTO GERAL

MATRICULA Nº

21.209

CNM

080218.2.0021209-84

FOLHA Nº

5

RUBRICA

09.2016.8.16.0058 da Vara da Família e Sucessões de Campo Mourão/PR, proferido em 13/06/2024 pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Edson Jacobucci Rueda Junior, procedo a presente averbação para constar que **fica cancelada a averbação da ação constante na Av.-13 nesta**. Custas, Emolumentos e Funrejus isentos por ter sido reconhecido o benefício da Justiça Gratuita. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: ce64.5ad6.7ee5.0ba7.06fc.bfc9.628d.5386.6f46.1e10 e 0446.1682.e12d.d017.c364.d7c5.9f1e.c603.ff16.f4cf Campo Mourão, 20 de junho de 2024. Selo de Fiscalização: SFR12.5J8dP.shr22-82JO6.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Av.-17/M-21.209

Prenotação nº 204.870 de 10/07/2024

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Pelo Instrumento de Quitação de Hipoteca expedido em Curitiba/PR aos 08/08/2023, subscrito pelo credor BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A., CNPJ nº 02.992.446/0001-75, neste ato representado pelo Diretor Otavio Augusto Giacomiti, CPF nº 041.549.269-69 e por seu procurador Marcelo Daniel Dacuche Filho, CPF nº 044.785.909-90, nos termos da Procuração lavrada em 20/03/2024 pelo Serviço Notarial e Protesto - 1º Ofício da Comarca de São José dos Pinhais, procedo a presente averbação para constar a alteração da denominação de BANCO CNH CAPITAL S.A para **BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.**, mantendo-se o CNPJ nº 02.992.446/0001-75, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 19/12/2013, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 31/03/2014, sob nº 20141649305. Custas: R\$ 123,18, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,26, Funrejus: R\$ 21,81, ISS: R\$ 1,74, Fundep: R\$ 4,36 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 3cbf.703b.faec.a1e3.9171.3351.a19e.9199.385d.2d8e, 3cbf.703b.faec.a1e3.9171.3351.a19e.9199.385d.2d8e e a8e2.f4ad.3958.559e.f009.e032.eb91.9958.91e3.b2a9 Campo Mourão, 11 de julho de 2024. Selo de Fiscalização: SFR12.852rv.3N9WU-TYnAj.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Av.-18/M-21.209

Prenotação nº 204.870 de 10/07/2024

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo Instrumento de Quitação mencionado na Av.-17, procedo a presente averbação para constar que **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 11 nesta matrícula**. Custas: R\$ 194,73, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 3,49, Fundep: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus isento nos termos do artigo 3º, VII, b, 3, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Funrejus isento nos termos do artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: a8e2.f4ad.3958.559e.f009.e032.eb91.9958.91e3.b2a9, 3cbf.703b.faec.a1e3.9171.3351.a19e.9199.385d.2d8e, d187.74b5.fb86.a743.a4e0.bd0e.236b.5ad8.81a1.d4f7 e b655.b878.4394.75fe.f2da.7285.3aa8.6e49.9a01.90b9 Campo Mourão, 11 de julho de 2024. Selo de Fiscalização: SFR12.85Hrv.3N9WU-MYQAJ.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-19/M-21.209

Prenotação nº 213.047 de 26/02/2026

Continua no verso

PENHORA

Em cumprimento Mandado de Penhora de Imóvel extraído dos autos nº. 0000928-79.2021.5.09.0020, que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, expedido em 25/02/2026, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado em 25/02/2026, pela Oficial de Justiça Maria Helena Chaves Borges, referente ao processo de Execução que VANIA APARECIDA ALVES DA SILVA, CPF nº 064.586.909-08, move em face de LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS PANTE, CPF nº 673.540.689-34 e MATHEUS ROGERIO PANTE, CPF nº 084.074.239-80, recebido por esta Serventia por meio do Malote Digital em 25/02/2026, procedo com o presente para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade da LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS PANTE e ADRIANO ROGERIO PANTE, já qualificados, foi **PENHORADO**. Valor da execução é R\$ 29.777,33 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) em 02/2026. Depositário Público: Luciana Cristina dos Santos Pante. Avaliação do imóvel: R\$ 550.000,00. Custas: R\$ 232,07, sendo Emolumentos: 783,00 VRC igual a R\$ 216,89, ISS: R\$ 4,33, Fundep: R\$ 10,84 e Selo de Fiscalização: 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 7vz1u9jmf6, e3pndj56wh e n6wkji5dp2 Campo Mourão, 05 de março de 2026. Selo de Fiscalização: SFRJI.NJqWp.ChjKO-oiDeV.F174q. Dou Fé. Ana Flavia Wencel Damasceno, Escrevente Substituta.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

Documento geral de Matrícula e Penhora
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital